

**Projeto de Lei nº 19, de 14 de março de 2022**

**Ementa:** Altera a Lei 1984, de 23 de agosto de 2022, na forma em que especifica, e dá outras providências.

**Art. 1º.** O parágrafo único do Art. 4º da Lei 1984, de 23 de agosto de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação.

Parágrafo único. Os empréstimos vinculados ao programa somente poderão ser contratados até o término do exercício financeiro de 2023, salvo se houver prorrogação.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Vitorino, Estado do Paraná, em 14 de março de 2023.

MARCIANO

VOTTRI:05691667998

**Marciano Vottri**  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por  
MARCIANO VOTTRI:05691667998  
Dados: 2023.03.14 15:00:56 -03'00'

<b>Câmara Mun. de Vitorino</b>
Aprovado por unanidade <input checked="" type="checkbox"/>
Aprovado por _____ x _____
Aprovado por emenda _____
Em <u>03/04/23</u>
<u>Marciano Vottri</u>
Presidente

GÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO PR

RECEBIDO

14/03/23

(Assinatura)

**Mensagem ao Projeto nº 019, de 14 de março de 2023.**

*Excelentíssima senhora presidente e demais Vereadores da Câmara Municipal:*

Servimo-nos da presente mensagem para encaminhar a esta colenda Câmara Legislativa o anexo Projeto de Lei 019/2023 que altera a redação da Lei nº 1984, de 23 de agosto de 2022.

Sendo que o Edital de Chamamento Público precisou de ajustes que se prolongou além do esperado pela Administração Pública, portanto o presente projeto tem como objetivo alterar e aumentar o prazo do exercício financeiro até 2023, constantes no parágrafo único do art. 4º.

Considerando ser matéria de relevante interesse público pedimos a vossa imprescindível colaboração no sentido de apreciar esta matéria.

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 14 de março de 2023.

MARCIANO  
VOTTRI:05691667998

Assinado de forma digital por MARCIANO  
VOTTRI:05691667998  
Dados: 2023.03.14 15:00:22 -03'00'

**Marciano Vottri**  
*Prefeito Municipal*



# Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 77.778.645/0001-84

---

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER 06/2023  
PROJETO DE LEI Nº 19/2023

Atendendo aos preceitos contidos no Regimento Interno desta Casa de Leis, esta Comissão reuniu-se no dia 27 de março de 2023, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, para formalizar **PARECER**, referente ao Projeto de nº 19/2023, que altera a Lei 1984, de 23 de agosto de 2022, na forma em que especifica.


**Parecer:**

Após a discussão da matéria em pauta a Comissão de Finanças e Orçamento, decide emitir parecer **FAVORÁVEL** ao respectivo Projeto de Lei.

Este é o parecer.

Vitorino, Sala das Sessões da Câmara, 27 de março de 2023.

  
Eder Fernando Votri  
Presidente

  
Valderi dos Santos Ilha  
Relator

  
Gilmar Foscheira  
Membro



# Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 77.778.645/0001-84

---

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER 06/2023  
PROJETO DE LEI Nº 19/2023

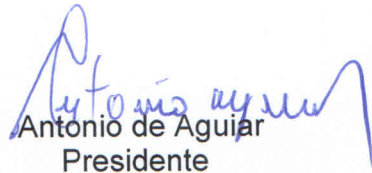
Atendendo aos preceitos contidos no Regimento Interno desta Casa de Leis, esta Comissão reuniu-se no dia 27 de março de 2023, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, para formalizar **PARECER**, referente ao Projeto de nº 19/2023, que Altera a Lei 1984, de 23 de agosto de 2022, na forma em que especifica.

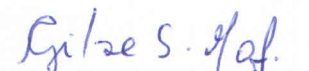
**Parecer:**

Após a discussão da matéria em pauta a Comissão de Legislação Justiça e Redação Final, decide emitir parecer **FAVORÁVEL** ao respectivo Projeto de Lei.

Este é o Parecer.

Vitorino, Sala das Sessões da Câmara, 27 de março de 2023.

  
Antonio de Aguiar  
Presidente

  
Gilse Soletti Mafioletti  
Relatora

  
Sergio Peron  
Membro



# Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 77.778.645/0001-84

Interessado: Comissões Permanentes e Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vitorino.  
Objeto: Projeto de Lei nº 019\2023

## PARECER JURÍDICO (fls. 02)

### I. RELATÓRIO

O presente processo apresenta análise do projeto de leis nº 019/2023 que trata da alteração da Lei nº 1984/2022 (Programa Juros Zero) de micro finanças.

### II. DO MÉRITO

Tratando-se de lei que regulamente matéria de interesse local, visando apenas a prorrogação do prazo para o exercício financeiro de 2023 por atraso na conclusão do programa, assim, a competência para sua edição consta do art. 8, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a saber:

*“Art. 8. Compete aos Municípios:”*

*“I – legislar sobre assuntos de interesse local”;*



# Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 77.778.645/0001-84

Verifica-se que foi eleito o expediente legislativo correto, bem como observada a competência para iniciativa de lei, tudo de acordo com os arts. 48 da Lei Orgânica Municipal. Portanto, meu entendimento é de que não há óbice jurídico ao presente projeto, cabendo a apreciação do mérito da matéria aos nobres edis para sua aprovação ou reprovação.

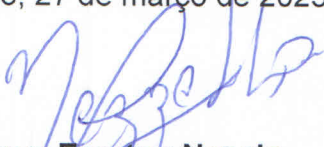
Salienta-se que o projeto deve ser submetido à apreciação das seguintes comissões permanentes: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final (art.78 R.I) e a Comissão de Finanças e Orçamento (art. 79 R.I), conforme Regimento Interno da Casa.

### III – CONCLUSÃO

Nesse sentido, emitimos nosso parecer de regularidade jurídica ao projeto de Lei.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Vitorino, 27 de março de 2023.

  
**Valderes Everton Neselo**  
Procurador Jurídico  
OAB/PR 45.544